



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 21

Em 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

VANDERLEI DAL BELLO

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que prevê a ampliação do número de vagas para o cargo de Assistente Administrativo. A solicitação decorre da necessidade de ampliar o número de profissionais do cargo em razão da ampliação dos serviços de natureza administrativa e também para lotar servidores temporários em razão dos afastamentos de servidores lotados no cargo e que ocupam as vagas existentes.

2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Altera o anexo IV da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração para os servidores efetivos do poder executivo do município de Lindóia do Sul, estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. Altera-se o Anexo IV, Tabela de Vencimentos, Cargos, Níveis, Número de Vagas e Cargas Horárias Semanais de Trabalho dos Cargos de Provimento Efetivo de Carreira e em Extinção, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, criando-se mais 02(duas) vagas ao cargo de Assistente Administrativo, nível 5.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 02 de maio de 2022.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal